



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

Ano X - Edição nº 00830 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7AEFE1ECA694BB7D8FC62FD9E2CBF25

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2017
- PORTARIA INDIVIDUAL Nº 255/2017
- PORTARIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2017

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 015/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ÉTICA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio doravante denominado contratante, com sede à Av Otávio Araújo, 39, Teodoro Sampaio, centro neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Alves Da Cruz, e a empresa **ÉTICA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.874.592/0001-64, Situada à Rua Lauro Muller, Nº 115, complemento Edifício Cidade Baixa, Sala 801, CEP: 40.015-030, comercio, Salvador - BA, denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato amigável, por acordo entre as partes da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Fica rescindido o contrato a partir de 31 de julho de 2017.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 31 de Julho de 2017.


JOSE ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ÉTICA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL Nº 255/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **férias ao Agente de Tributos, Sr. ARY DE JESUS DA COSTA**, lotado na **Secretaria de Administração e Finanças**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/01/2018 a 01/02/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 19/05/2013 a 20/05/2014**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia – CNPJ 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo, nº 44, Centro, CEP: 44280-000, Fone: (75) 3237-2133

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **ferias com abono pecuniário ao Assistente Administrativo, Sr.ª ADEMILDES SANTANA RIBEIRO DE JESUS**, lotado na **Secretaria de Administração e Finanças**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 02/01/2018 a 22/01/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 02/05/2017 a 01/05/2018**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito